



*[Handwritten signature]*

# Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: AMADEU RIBEIRO JÚNIOR

PROJETO DE LEI N.º 273

Assunto: Dispondo sobre denominação de "Avenida do Estado" à avenida  
de ligação entre a cidade e a Via Anhanguera.

*[Handwritten signature]*

*M.º  
Lei nº 273  
Avenida do Estado  
11.3.53*

*[Large handwritten number 273]*

Proc. No. 2920  
Clas. 503.139



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
EXPEDIENTE

\* JAN 9 1953 \*

PROTOCOLU N.º 01920


CLASSIF. 503/39

## PROJETO DE LEI Nº 373

Art. 1º - Passa a denominar-se "Avenida do Estado", a via pública que se inicia na Praça da Bandeira e termina no Trevo da via Anhanguera.

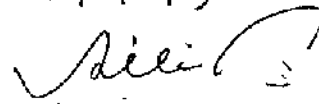
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9/1/1 953.

  
Amadeu Ribeiro Júnior

*7 C.F. e à C.O.P.  
para os necessários  
pareceres.*

19.1.53



✓



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Proc. 2 920/503.139

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei nº 373, de autoria do vereador sr. Amadeu Ribeiro Júnior, dispondo sobre denominação de "Avenida do Estado" à avenida de ligação entre a cidade e a Via Anhanguera.


### PARECER Nº 816


Estudando o projeto de autoria do nobre vereador Amadeu Ribeiro Júnior, dispondo sobre a denominação de Avenida do Estado à via pública que liga a Praça da Bandeira à Via Anhanguera, esta Comissão acha que o mesmo é perfeitamente legal e é de parecer que possa ser transformado em lei.

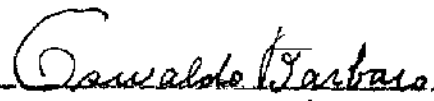
Sala das Comissões, 19/1/1 953.

  
Omair Zominhani - Relator

APROVADO O PARECER

  
Pedro Fava,  
Presidente.

  
Joaquim Candelário de Freitas.

  
Oswaldo Bárbaro

  
Antônio de Pádua Nogueira de Sá.

(com restrições)



*H.*

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
EXPL. 10-11-12

JAN 20 1953

PROJ. Nº 02929

CLASSIF. 503.139

*Def. anexado ao  
processo sob fls. 10  
e 11  
20/1/53  
Ribeiro*

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 373

Art. 1º - Passa a denominar-se "Avenida Jundiá", a via pública que liga a Praça da Bandeira ao "trevo" da Via A - nhanguera.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20/1/1.953

*m. am. Ribeiro*  
Amadeu Ribeiro Júnior

*Aprovado em 10. e 20. de  
Dez. de 53  
a Lei  
Jury  
4-2-53*



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 2 920/503.139

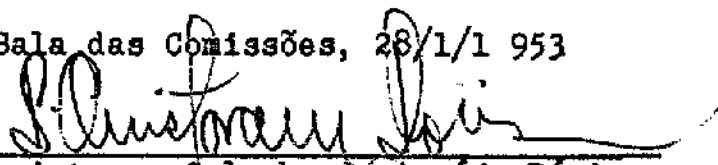
Projeto de lei nº 373, de autoria do vereador sr. Amadeu Ribeiro Júnior, dispozo sôbre denominação de "Avenida do Estado" à avenida de ligação entre a cidade e a Via Anhanguera.

P A R E C E R    N.º    828

Sob o ponto de vista que a esta Comissão cabe apreciar o presente projeto, achamos justo o mérito do assunto nele contido e em face de não contrariar dispositivos de ordem técnica ou legal, recomendamos a sua aprovação.


É o parecer.

Sala das Comissões, 28/1/1 953

  
Christovam Colombo de Araújo Dória,  
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER.

\_\_\_\_\_  
Jol Fuller

  
\_\_\_\_\_  
Sebastião Graciano de Souza

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Rocha

\_\_\_\_\_  
Casimiro Brites Figueiredo



*[Handwritten signature]*

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

*Repetida  
Art. 1º e 3º  
Jun*

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
EXPEDIENTE

✻ FEV 4 1953 ✻

PROTÓCOLO N.º \_\_\_\_\_

CLASSIF. \_\_\_\_\_

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 373

Art. 1º - Passa a denominar-se "Avenida D. Alice de Albuquerque Cavalcanti" a via pública que liga a Praça da Bandeira ao "trevo" da Via Anhanguera.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4/2/1 953

*[Handwritten signature]*  
Antônio de Pádua Nogueira de Sá



# Câmara Municipal de Jundiaí

Substitutivo nº 1

Artº 1º - Fica denominada Avenida Armando de Sales Oliveira, a via que liga a Praça das Bandeiras à Via Anhaquera.

Artº 2º - Nas placas a serem colocadas deverá constar sob o nome do homenageado a expressão "Fundador da Universidade de São Paulo"

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de Febº de 1953

B. S. Fernandes

Registado  
Pl. Maiores  
4-2-53

Emenda n.º 1.ª  
Emenda ao projeto de lei

lei n.º 373.

Requer  
4-25-53

~~Substitua-se o nome~~

"Avenida do Estado" pelo

"Avenida Catorze de Dezembro"

"Fundação da Vila de Jundiaí"

J. C. F. 5

Jundiaí, 4/2/53





Câmara Municipal de Jundiá

7

Emenda

No art. 1º, onde se lê "Avenida  
Jundiá", leia-se "Avenida Acau-  
gabau".

Data da sessão

4-2-1953

F. Fernandes

Rejeitada  
a emenda  
Parramon  
4-2-53

F. Fernandes



Câmara Municipal de Jundiá

Substitutivo

A Audi se de Av. Jundiá  
Passa a denominar-se Avenida  
São Vicente Martim padroeiro  
da Vitis Vinicultura.

Requerida  
pro mavora  
4-2-53

4/2/53



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### PROJETO DE LEI Nº 373, DE 1 953

Dando denominação a u  
ma via pública.

Art. 1ª - Passa a denominar-se "Avenida Jundiaí" a via pública que liga a Praça da Bandeira ao "trevo" da Via Anhanguera.

Art. 2ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,  
Presidente da Câmara.

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

PM.2/53/12:

11

fevereiro

53.

2 920/503.139:

Exmo. Sr. Prefeito:

Tendo esta Câmara Municipal decretado, em sessão ordinária do dia 4 do corrente mês, a lei referente ao projeto nº 373, de 1 953, tenho a honra de passá-la às suas mãos, por cópia, para a necessária sanção.

Aproveitando esta oportunidade, renovo a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e consideração.

---

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,  
Presidente da Câmara.

ANEXO:- Duas vias da lei.

Ao Exmo. Sr. Luis Latorre,  
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/ASB/.

"O JUNDIAIENSE" - 15/02/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 237, de 12 de FEVEREIRO de 1953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 4 de fevereiro de 1953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Avenida Jundiaí" a via pública que liga a Praça da Bandeira ao "trevo" da Via Anhangueira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Luis Latorre*

LUIS LATORRE  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três.

*Virgilio Torricelli*

VIRGILIO TORRICELLI  
Diretor

Jundiai, 15 de Fevereiro de 1953.

"O Jundiaiense"

Nº 9,928

**LEI n.º 237, de 12 de Fevereiro de 1953**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 4 de fevereiro de 1953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — Passa a denominar-se «Avenida Jundiai», a via pública que liga a Praça da Bandeira ao «trevo» da Via Anhanguera.

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE — Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiai, aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três.

VIRGILIO TORRICELLI — Diretor

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 15-1  
C. F. O. \_\_\_\_\_  
C. O. S. P. \_\_\_\_\_  
C. E. C. H. A. S. \_\_\_\_\_

Ao sr. Vereador Amigis Lominhari, Relator Secretaria  
João S. Soares Ruffino, para substituir o Relator

ANEXOS

2

AUTUADO EM 11/1/1953

SECRETARIO DO PLENARIO